

LEI Nº. 3.849/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ/MF 18.367.055/0001-08, a efetuar a doação de Área de Terreno a Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.695.261/0001-27, imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno denominada Engenho Bento Velho, com os seguintes **limites e confrontações**:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 250.468,62 e Norte (Y) 9.101.488,40; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 67°25'33", em uma distância de 0,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 146°58'56", em uma distância de 22,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 108°18'59", em uma distância de 35,24 m em Curva e Raio de 47,32 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 75°58'08", em uma distância de 68,18 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 161°40'58", em uma distância de 6,49 m em curva e Raio de 2,55 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 234°27'58", em uma distância de 29,98 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 7 defletindo à esquerda segue até o vértice 8 no azimute 221°23'33", em uma distância de 28,22 m em Curva e Raio de 104,67 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 215°25'33", em uma distância de 46,25 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 236°19'40", em uma distância de 25,49 m em Curva e Raio de 43,53, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimute 347°59'22", em uma distância de 13,88 m, confrontando com Área Remanescente 08, finalmente do vértice 11, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 347°59'22", na extensão de 96,21 m, confrontando com a Gleba 09, fechando assim uma área de 0,4459 ha.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, que tem como atividade econômica principal o serviço de transporte de passageiros.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

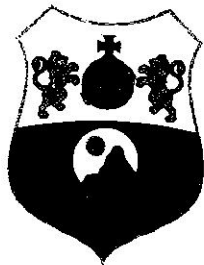
Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 14 de novembro de 2013


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

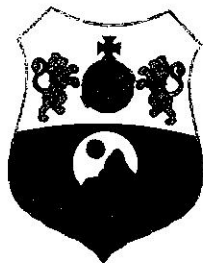
PROJETO DE LEI Nº 064/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ/MF 18.367.055/0001-08, a efetuar a doação de Área de Terreno a Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.695.261/0001-27, imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno denominada Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 250.468,62 e Norte (Y) 9.101.488,40; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute $67^{\circ}25'33''$, em uma distância de 0,99 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute $146^{\circ}58'56''$, em uma distância de 22,64 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute $108^{\circ}18'59''$, em uma distância de 35,24 m em Curva e Raio de 47,32 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute $75^{\circ}58'08''$, em uma distância de 68,18 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute $161^{\circ}40'58''$, em uma distância de 6,49 m em curva e Raio de 2,55 m, confrontando com Estrada Projetada, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute $234^{\circ}27'58''$, em uma distância de 29,98 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 7 defletindo à esquerda segue até o vértice 8 no azimute $221^{\circ}23'33''$, em uma distância de 28,22 m em Curva e Raio de 104,67 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute $215^{\circ}25'33''$, em uma distância de 46,25 m, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute $236^{\circ}19'40''$, em uma distância de 25,49 m em Curva e Raio de 43,53, confrontando com Estrada Projetada 1, do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimute $347^{\circ}59'22''$, em uma distância de 13,88 m, confrontando com Área Remanescente 08, finalmente do vértice 11, defletindo à direita segue até o vértice 12 (início da descrição), no azimute de



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

347°59'22", na extensão de 96,21 m, confrontando com a Gleba 09 , fechando assim uma área de 0,4459 ha.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA**, que tem como atividade econômica principal o serviço de transporte de passageiros.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de novembro de 2013


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


AMARO NOGUEIRA ALVES
2º SECRETÁRIO